



Estado do Rio de Janeiro *Câmara Municipal de Sumidouro*

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 409, DE 13/04/1989.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SUMIDOURO decreta e eu promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA:

Art. 1º Fica modificado para segunda-feira, das 12:00 às 14:00 horas (1ª SESSÃO) e das 14:10 (quatorze horas e dez minutos) às 16:10 (dezesesseis horas e dez minutos) 2ª SESSÃO, as SESSÕES ORDINÁRIAS desta CASA LEGISLATIVA, conforme consulta formulada ao IBAM (INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL).

Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor a partir do dia 1º de maio de 1989, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SUMIDOURO, 13 DE ABRIL DE 1989.

BEZALAIR DOS SANTOS MONTEIRO
-PRESIDENTE-

EDMAR VIANA GASPAR
-VEREADOR-

-JUAREZ GONÇALVES CORGUINHA-
-VEREADOR-